

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/97

SÚMULA: “Referenda Convênio firmado entre o Município de Pontal do Paraná e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É referendado nos termos do anexo, integrante deste Decreto Legislativo, o Convênio firmado, em data de 31 outubro de 1.997, entre o Município de Pontal do Paraná e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná, tendo por objetivo a implementação do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – PARANÁ URBANO, em decorrência do Contrato de Empréstimo nº 0917/OC-BR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 19 de novembro de 1997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente